

LEI N.º 7.757, DE 12 DE JULHO DE 1972

Institui os "Jogos Mirins de São Paulo", e dá outras providências.

José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de junho de 1972, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam instituídos os "JOGOS MIRINS DE SÃO PAULO", competição esportivo-educacional a ser realizada, obrigatoriamente, pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes, anualmente, no mês de outubro, a partir de 1972.

Art. 2.º — Dos "JOGOS MIRINS DE SÃO PAULO" poderão participar estabelecimentos de ensino, oficiais e particulares, entidades e clubes amadores sediados no Município de São Paulo e, a critério daquela Secretaria, também os sediados em outras Cidades e em outros Estados.

Art. 3.º — As modalidades esportivas e os jogos a serem disputados nos "JOGOS MIRINS DE SÃO PAULO", bem como os concursos a eles atinentes, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Esportes, o mesmo ocorrendo com as idades dos participantes.

Art. 4.º — Ficam obrigados a participar da competição de que trata a presente lei, as escolas municipais e os centros educacionais e esportivos pertencentes à Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 5.º — Fica a Secretaria Municipal de Esportes autorizada a receber, em espécie, prêmios destinados aos "JOGOS MIRINS DE SÃO PAULO", bem como material promocional divulgando a competição.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 12 de julho de 1972, 419.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *José Carlos de Figueiredo Ferraz* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Paulo Villça* — O Secretário das Finanças, *Nelson Gomes Teixeira* — O Secretário de Educação e Cultura, *Paulo Nathanael Pereira de Souza* — O Secretário Municipal de Esportes, *Paulo Machado de Carvalho*.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 12 de julho de 1972. — O Diretor, *João Alberto Guedes*.